

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 006/2020**

**LABORATORIO E CENTRO CLÍNICO EIRELI (CLIMT)**

**E**

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**CONTRATANTE: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 200, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social.

**CONTRATADA: LABORATÓRIO E CENTRO CLÍNICO EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada estabelecida na Avenida Paranaíba, nº 539, Quadra 56, Lote 106, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.020-010, inscrita no CNPJ: 19.169.504/0001-68, neste ato representada por seu titular, Sr. Alexandre Monteiro Pena, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3148558 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 659.722.101-00.

**- CONSIDERANDO QUE:**

- i. Em 01º de abril de 2020, foi celebrado entre as Partes, por um período de 12 (doze) meses, o Contrato de Prestação de Serviços de Medicina Ocupacional (o “Contrato”), tendo como objeto a prestação de serviços de elaboração do PCMSO e do PPRA, bem como a realização do ASO para as atividades laborativas desempenhadas pelos colaboradores do Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos (HUTRIN);
- ii. Em 27 de abril de 2020, as Partes firmaram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para fins de incluir ao seu objeto os exames laboratoriais de Creatinina e Beta HCG;
- iii. As Partes constataram a existência de erro material na cláusula 7.2 do Contrato, referente à data de término do seu prazo de vigência (onde deveria constar 31/03/2021; constou 31/03/2020); e
- iv. Desejam, as Partes, de comum acordo, retificar o erro material mencionado no item “iii” acima.

**RESOLVEM** as Partes celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, doravante simplesmente denominado “Instrumento”, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**1. OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto retificar a data de término do prazo de vigência do Contrato para 31/03/2021, passando a sua cláusula 7.2 a vigor com a seguinte redação:

*“7.2. O Contrato terá vigência do dia 01/04/2020 até o dia 31/03/2021, podendo ser prorrogado até o limite da vigência do Contrato de Gestão firmado entre o CONTRATANTE e a Estado de Goiás e, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) ou de seus respectivos Termos Aditivos, desde que haja interesse mútuo e consensual e seja formalizado mediante Termo Aditivo devidamente assinado pelos representantes legais das Partes.”*

## **2. DA RATIFICAÇÃO:**

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu Primeiro Termo Aditivo que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições contidas no Contrato e/ou em seu Primeiro Termo Aditivo e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

## **3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Trindade, 20 de agosto de 2020.

---

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

---

**LABORATÓRIO E CENTRO CLÍNICO EIRELI**

Alexandre Monteiro Pena

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.: